

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA o candidato habilitados e classificados, relacionados no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para entrega de documentação e realização de exame admissional, nos dias e horários indicados no Anexo II, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. A entrega de documentação e o exame médico admissional serão realizados no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento para entrega de documentação e o exame médico admissional na data e horários especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

4. O prazo para entrega de documentação e a realização do exame médico admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II do presente edital ou, em último caso, nos dias 13 e 14 de maio de 2024, quando houver pendências ou necessidade de documentos e exames complementares exigidos pela perícia médica, respectivamente.

5.Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no exame médico admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame médico admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.
Maricá, 03 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 03 (três) cópias (exceção ao item 1.1)

1.1. 03 Fotos 3x4;

1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

1.3. Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

1.4. Documento de Identidade;

1.5. CPF;

1.6. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

- 1.7. PIS/PASEP;
- 1.8. Título de eleitor;
- 1.9. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 1.10. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- 1.11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 1.12. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.13. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- 1.14. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Consulta-Situacao/ConsultaPublica.asp>
- 2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 03 (três) cópias**
- 2.1. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- 2.2. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);
- 2.3. CPF;
- 2.4. Declaração de Comprovante Escolar.
- 3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE**
- 3.1. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.
- 4. EXAME ADMISSIONAL:**
- 4.1. Exames Gerais
- 4.1.1. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- 4.1.2. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídio, VDRL;
- 4.1.3. PSA (para homens acima de 40 anos);
- 4.1.4. Urina – EAS;
- 4.1.5. Colpocitologia oncológica (mulheres);
- 4.1.6. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- 4.1.7. Eletrocardiograma com laudo;
- 4.1.8. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
- 4.2. Parecer especializado
- 4.2.1. Parecer Psiquiátrico;
- 5. OBSERVAÇÕES:**
- 5.1.1. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- 5.1.2. Todos os laudos, atestados e exames deverão conter o RQE do médico especialista responsável;
- 5.1.3. Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- 5.1.4. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- 5.1.5. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- 5.1.6. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- 5.1.7. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DO EXAME ADMISSIONAL
41ª *	PcD	FISCAL DE TRIBUTOS	1331226259	IGOR MARCELLUS ARAUJO ROSA	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min
43ª	PPP	FISCAL DE TRIBUTOS	1330970061	FLAVIA MADEIRA MONTEIRO DE CASTRO MENEZES	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min
13ª	PPP	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	2060804779	PEDRO OLIVEIRA DALLES GONCALVES	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min
4ª**	AC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2110650879	CASSIO VINICIUS GONCALVES FONSECA	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min
6ª	AC	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1220047307	RANULFO CAVALARI NETO	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min
7ª	AC	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1220199772	MICHELLE RODRIGUES FERRAZ RAMOS	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min
8ª	AC	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1221204299	ESPERANCA LIMEIRA SOUZA DE MEDEIROS	08/05 – 8h 30min	09/05 – 8h 30min

*** Diante da eliminação do candidato PcD convocado no Edital de Convocação nº 63, de 22 de janeiro de 2024, essa vaga será preenchida por outro candidato PcD, respeitada a ordem de classificação da lista.**

PORTARIA Nº 445/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS FERRAZ MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 111440, com validade a partir de 01.04.2024, do Cargo em Comissão Símbolo AES SM, de Assessor Especial, vinculado à Assessoria Especial de Apoio a Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO